



**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 036/2025/PMP/PI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0004507/2025/PMP/PI**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER /JURÍDICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no Art. 74, III, a, da Lei Federal nº. 14.133/21, e **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo cumpriu todas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no **Artigo 72 da Lei de Licitações, RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do procedimento nº 036/2025/PMP/PI.

Autorizo, em consequência, a contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP/PI, conforme descrito abaixo:

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados para a revisão, atualização e consolidação da legislação urbanística do Município de Piracuruca, com foco na elaboração do Código da Cidade, que integrará o Código de Obras, o Código de Posturas e o Código Ambiental. O trabalho compreende análise documental, elaboração de anteprojetos de lei, realização de seminários participativos e entrega de versões finais compatíveis com o Plano Diretor Participativo e o Estatuto da Cidade.

•**Favorecido:** M. DA S. DE CARVALHO GESTAO EMPRESARIAL

•**CNPJ Nº 08.457.578/0001-83**

•**Vigência:** O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, a partir da assinatura do contrato administrativo.

•**Valor global do contrato:** R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).

•**Fundamento Legal:** Artigo 74, III, a, da Lei Federal nº. 14.133/21.

•**Justificativa:** Anexa nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 036/2025/PMP/PI.

"Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do Artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, respeitadas as disposições do Artigo 74, III, a, que regulamenta a inexigibilidade de licitação em situações de inviabilidade de competição, e que, após, o presente expediente seja devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo."

**Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2025**

FRANCISCO MARCELO CARVALHO  
Assinado de forma digital por  
FRANCISCO MARCELO CARVALHO  
MENDES:86745549387  
MENDES:86745549387 Dados: 2025.04.24 13:53:25 -03'00'  
**Francisco Marcelo Carvalho Mendes**  
**Prefeito Municipal de Piracuruca/PI**